

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA-UFSM  
FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 6010006-01/2015**

**INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE**

**PROGRAMADOR VISUAL E OPERADOR DE CÂMERA**

**A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA** torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público, sob o regime celetista, para contratação de profissional da área de Comunicação Social, abaixo relacionado, pelo prazo indeterminado, nas condições estabelecidas no presente Edital, com base nos princípios do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**I. Dos cargos, pré-requisitos e carga horária semanal.**

<b>Cód.</b>	<b>Vagas</b>	<b>Cargo</b>	<b>Requisito de qualificação</b>	<b>CH (h)</b>
01	01	<b>Operador de Câmera</b>	Ensino Médio e experiência mínima de seis (6) meses	40h

**Qualificações Adicionais:**

<b>Cargo</b>	<b>Qualificações Adicionais</b>
<b>Operador de Câmera</b>	Ter conhecimento e prática em capturar imagens com câmera de vídeo para produções televisivas e de mídia, além de interpretar visualmente o roteiro.

**II. Da remuneração**

<b>Código</b>	<b>Carga horária (Semanal)</b>	<b>Vencimentos totais brutos (R\$) (Salário + Adicionais)</b>
01	40h (das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:30)	1.800,00

**III. Da duração**

Conforme Plano de Trabalho do Convênio, o contrato de trabalho será por período de 24 (vinte e quatro) meses, considerando o período de experiência.

#### IV. Dos requisitos

- Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

- Se caso Estrangeiro, ter visto para trabalho no Brasil vigente durante todo período do contrato;

- Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino brasileiro;

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição para o processo seletivo;

- Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;

- Atender aos requisitos associados à especialidade descritos neste edital;

- Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86 e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;

#### V. Das inscrições

- Os currículos serão recebidos no período de **2 de maio de 2015 a 12 de maio de 2015**, pelo e-mail [tvcampus15@gmail.com](mailto:tvcampus15@gmail.com).

- *Currículo e portfólio pertinente a produção na área do concurso.*

- Não serão aceitos os currículos por qualquer outro meio que não o por email;

- As informações prestadas no *curriculum vitae* são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

- Os candidatos deverão participar de todas as etapas do processo seletivo.

#### VI. Do processo seletivo:

- O processo seletivo constará de 3 etapas, a saber:

(1ª) **Análise do currículo e portfólio:** prova prática com nota de 0 (zero) a 2 (dois).

(2ª) **Prova prática** com nota de 0 (zero) a 7 (sete);

(3ª) **Entrevista** com nota de 0 (zero) a 1 (um).

- O processo seletivo será realizado pela banca de seleção, composta pelos servidores Martha Marchesan, Ítalo Padilha, Rafael Happke e Anaqueli Rubin (suplente).
- A 2ª etapa, referente à prova prática, acontecerá nos dias 14 e 15 de maio (o horário será informado mediante contato por email), seguida da 3ª etapa (entrevista). Na prova prática, o candidato deverá captar cenas para a execução de uma matéria jornalística.
- Será observada a qualidade técnica e estética dos trabalhos presentes no portfólio e realizados na prova prática, relativos à área de captação de imagens; bem como a experiência em televisão, principalmente em telejornalismo, além de cursos realizados na área, referenciados no currículo e explicados em entrevista.
- A nota dos candidatos resultará do somatório das 3 etapas, podendo chegar a 10 pontos. Serão desclassificados:
  - os candidatos que não atingirem o mínimo de 50% da nota prática;
  - os candidatos que não comparecerem a uma das etapas (entrevista ou prova prática).
- A relação dos candidatos classificados e suas notas serão divulgadas no mural de entrada do prédio da FATEC, a partir do dia **22 de maio de 2015**.

#### **VII. Dos recursos:**

- Os candidatos podem, no prazo de 1 dia após a divulgação, ter vistas do resultado das provas no mesmo local da inscrição;
- Durante o prazo de vistas, os candidatos podem requerer revisão ao Coordenador da Comissão do Concurso;
- Os pedidos de revisão em grau de recurso devem ser devidamente justificados e encaminhados ao Coordenador da Comissão do Concurso, que deve remetê-los à Comissão Examinadora para apreciação num prazo máximo de 3 dias;

#### **VIII. Da contratação.**

- A convocação para preenchimento dos empregos será realizada através de Telefone de contato, indicado na ficha de inscrição;
- A convocação dos classificados será imediata, após a divulgação dos resultados;

A Contratação será procedida de investigação de possível incompatibilidade legal do candidato em relação ao emprego pretendido;

- O candidato classificado deverá se apresentar no dia, local e horário pré-determinado, para reunião e preenchimento do contrato de trabalho, sob pena de

Exclusão do processo;

- No ato da contratação, serão solicitados comprovantes originais ou cópia autenticada dos requisitos contidos neste edital. O candidato que não apresenta-los, será automaticamente eliminado da contratação e a vaga passarão para o próximo candidato selecionado;

- O candidato ao aceitar o emprego oferecido, será encaminhado a exame médico admissional, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

- O resultado dos exames médicos será apresentado juntamente com os documentos de admissão à FATEC (no campus da UFSM);

- Os candidatos que não apresentarem condições físicas e mentais estarão excluídos da contratação;

- O candidato deverá iniciar suas atividades no local de trabalho no primeiro dia útil subsequente a contratação;

- O não cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Setor de registro da FATECIENS implicará a perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo;

- Para efeito de comprovação, só serão válidos os diplomas registrados no órgão competente.

## **IX. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

- Serão admitidos à concorrência, para cumprimento do disposto no art. 93 da Lei 8.213, candidatos portadores de deficiências físicas que não os tornem inaptos ao exercício pleno das atividades pertinentes aos empregos oferecidos.

- Os candidatos que desejarem concorrer sob tal condição deverão informá-lo no ato da inscrição, bem como apresentar laudo médico que comprove a compatibilidade com o exercício do emprego pretendido. Tal compatibilidade será aferida por junta médica da UFSM a qualquer tempo, em caso de dúvida.

- A concorrência dar-se-á em condições de igualdade, com eventual desempate a favor do candidato portador de deficiência.

## **X. Das disposições finais**

- O Processo Seletivo é sob-regime celetista (CLT);

- Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionado em edital ou comunicado a ser publicado no site [www.fateciens.org.br](http://www.fateciens.org.br);

- Não será fornecido, ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no site [www.fateciens.org.br](http://www.fateciens.org.br);

- Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a realização deste Processo Seletivo, serão publicados no site [www.fateciens.org.br](http://www.fateciens.org.br);

- Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

- A FATECIENS não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
  - Endereço não atualizado;
  - Endereço de difícil acesso;
  - Correspondência devolvida por qualquer motivo descrito pelos correios;
  - Correspondência recebida por terceiros;

Este edital entra em vigor a partir da data de publicação (modelo resumido) em Jornal de circulação nesta cidade.

Santa Maria, 29 de abril de 2015.

---

Silvia Binotto  
Presidente da Comissão de Licitações  
FATEC

**ANEXO A (modelo)**

**Cr terios para Entrevista**

**Valor da Entrevista – 10 %**

<b>CRIT�RIOS</b>	<b>NOTA</b>
1. Interesse e motiva�o para o trabalho	5%
2. Adequa�o do perfil do candidato �s atividades do trabalho	3%
4. Objetivos e perspectiva do candidato	1%
5. Avalia�o geral	1%
<b>TOTAL OBTIDO</b>	<b>10%</b>

**ANEXO B (modelo)**

**Critérios da Análise de Curriculum Vitae e Portfólio**

**Valor do Curriculum Vitae – 20%**

<b>Experiência Profissional nas áreas (70%)</b>	<b>1 ano</b>	<b>20%</b>
	<b>2 anos</b>	<b>40%</b>
	<b>3 anos</b>	<b>60%</b>
	<b>4 anos</b>	<b>80%</b>
	<b>5 anos ou mais</b>	<b>100%</b>
<b>Análise do Portfólio</b>	<b>Abaixo de 5,0</b>	<b>0,0%</b>
	<b>5,0 – 6,00</b>	<b>20%</b>
	<b>6,01 – 7,00</b>	<b>40%</b>
	<b>7,01 - 8,00</b>	<b>60%</b>
	<b>8,01 – 9,00</b>	<b>80%</b>
	<b>9,01 – 10,00</b>	<b>100%</b>
<b>Nível de Ensino</b>	<b>Graduação</b>	<b>10%</b>
	<b>Especialização</b>	<b>20%</b>
	<b>Mestrado</b>	<b>30%</b>
	<b>Doutorado</b>	<b>40%</b>